



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA
Rua José Quintino de Magalhães/Sn
CEP: 58985-000
CNPJ: 09.150.087/0001-58
Gabinete da Prefeita

09.150.087/0001-58
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DE MANGUEIRA-PB
Rua José Quintino de Magalhães, S/N
Centro - Santana de Mangueira - PB
CEP: 58.985-000

LEI Nº 318/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA FINS DE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO COM FINALIDADE DE COMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA - PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS) com escopo de fomentar a Proteção Social Básica do município de Santana de Mangueira no âmbito do combate à fome e incentivo à inclusão produtiva visando garantir o direito à renda mínima e a inclusão produtiva, destinando-se às pessoas ou famílias que se encontrem em situação de extrema vulnerabilidade social e/ou de extremo risco social.

Parágrafo Único: A discriminação do Crédito Especial no caput desse artigo será assim distribuída:

- **02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
 - Rubrica: 08 244 1002- XXXX MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.

- Finalidade: COMPLEMENTAR A SEGURANÇA ALIMENTAR DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA.
- 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3390.00 Aplicações Diretas
- 3390.48 Auxílio Financeiros --- R\$ 130.000,00
- Fonte: 500 - Recursos Ordinários.

Art. 2º Fica ainda a Prefeita autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação por ora proposta.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santana de Mangueira - PB, 27 de junho de 2025.



MARINA DONÁRIA DE ALVARENGA LACERDA

Prefeita Municipal

Marina Donária Alvarenga de Lacerda
Prefeita Constitucional
134.093.644-55